



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 prefsantarita@melfinet.com.br administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (17) 3643-1123 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

LEI Nº 1427, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Inclui programas na Lei nº 1.420 de 29 de Novembro de 2017, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

ALAOR PASIAN, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 16.372,68 (dezesesseis mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), consignado na seguinte dotação:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.03.10 – RECREAÇÃO E DESPORTOS

FUNÇÃO:- 27 – Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO:- 812 – Desporto Comunitário

PROGRAMA:- Atividades Recreativas

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0032

ATIVIDADE:- Manut.do Projeto + Esporte Social

CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2046

VALOR :- R\$ 15.000,00

ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE 02 – ESTADUAL

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.03.10 – RECREAÇÃO E DESPORTOS

FUNÇÃO:- 27 – Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO:- 812 – Desporto Comunitário

PROGRAMA:- Atividades Recreativas

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0032

ATIVIDADE:- Manut.do Projeto + Esporte Social

CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2046

VALOR :- R\$ 1.372,68

ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE 01 – TESOURO



GOVERNO DE
Santa Rita d'Oeste
Juntos por uma cidade melhor



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 prefsantarita@melfinet.com.br administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (17) 3643-1123 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior será aberto com recursos do excesso de arrecadação oriundos de Convênio firmado com a Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º, do Artigo 43, da Lei nº 4320/64.


ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1414, de 13/09/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO) Lei nº 1416 de 11/10/2017, vigentes para o exercício de 2018, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 01 de fevereiro de 2018.


ALAOR PASIAN
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.


SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI
Secretária de Administração e Finanças